



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ
Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br
PROJETO RIBEIRINHO CIDADÃO – EDIÇÃO 2018
NOVA IPIXUNA – BOM JESUS DO TOCANTINS – MARABÁ

EDITAL CASAMENTO COLETIVO 001/2018

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Coordenadoria dos Juizados Especiais e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos por meio da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, Vara Privativa para os Casamentos e a Direção do Fórum da Comarca de Marabá, e as Prefeituras Municipais e Câmaras de Vereadores de Marabá, Nova Ipixuna e Bom Jesus do Tocantins e demais Parceiros abrem as inscrições para o Casamento Coletivo a serem realizados durante o Projeto Ribeirinho Cidadão – Edição 2018, nos Municípios de Nova Ipixuna, Bom Jesus do Tocantins e Marabá e estabelece outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O casamento coletivo será regido por este edital.

1.2 O casamento coletivo destina-se a casais com vulnerabilidade econômica, com preferência para os residentes nas comunidades onde será executado o Projeto Ribeirinho Cidadão e na Zonas Rurais, conforme o seguinte cronograma e quantitativo de vagas.

NOVA IPIXUNA			
	BASE 01	BASE 02	BASE 03
1ª ETAPA/BASE	Gleba Jacaré	Lago Azul	Sede Casamento Coletivo 300 casais
PERÍODO	12, 13 e 14 de novembro	15 e 16 de novembro	17 de novembro
COMUNIDADES	Vilas: Vila Belém, Vila Volta Redonda, Vila Maçaranduba I e II, Vila Tracoá, Vila Cupú, Vila Centenário, Vila Sapucaia, Vila Taquari, Vila dos "Maribondos", Vila Momona, Vila Boca do Praia, Vila Terra Prometida, Vila Grotão do Severino	Vilas da Região dos Lagos e Praia do Meio	Todas as localidades.

BOM JESUS DO TOCANTINS				
	BASE 01	BASE 02	BASE 03	BASE 04
1ª ETAPA/BASE	Gaúcha / Sede Azul	Vila São Francisco (Casca Seca)	Bacabal	Sede Casamento Coletivo 300 casais
PERÍODO	19 e 20 de novembro	21 de novembro	22 e 23 de novembro	24 de novembro
COMUNIDADES	Vilas: Brasileira; Arara; Caracol; Flor do Ipê; Sede Azul e mais 14 (quatorze) vicinais; Deus Tá Vendo; Bacuri; Jaó I; Jaó	Vilas: Macaxeira; São Raimundo; Mãe Maria, Lago das Pedras, Km.	Vilas: Bacabalzinho e	Todas as localidades.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ
Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

II; Jaó III; Km. 75; Água Boa; Andirobal; Grotão do Cipó; Ralim e Boa Esperança.	51; Égua Morta e Cocal.	Espírito Santo.
--	-------------------------	-----------------

MARABÁ		
1ª Etapa Marabá		
Base	Dias	Comunidade
Vila União Escola Faixa Linda	26 a 28/11/18	Vila Três Poderes, Capistrano de Abreu, Vila São Raimundo, Boa Vista, Buritirama e Serra Azul.
Vila Santa Fé Escola Jean Piajet	29/11/18 a 01/12/18	Vila Três Poderes, Brejo do Meio, Cabo de Aço, Voltinha e Morajuba.
2ª Etapa Marabá		
Base	Dias	Comunidade
Itainópolis Escola Marechal Rondon	03 a 05/12/18	Patauá, Nova Esperança, Flor da Mata, Grota da Cotia, Brejo do Meio, Cícero, Jatobá, Trevo, Cosipá, Cristolândia e Beca.
Sororó Escola Adelaide Marinari	06 e 07/12/18	Vila Piranhiera, Vila 45, Lajedo, Assentamento Cabaceira.
MARABÁ SEDE	08/12/2018	Casamento Coletivo 1000 casais

1.3 O reconhecimento da vulnerabilidade econômica será feito por meio de declaração de Hipossuficiência (pobreza), conforme anexo e assinada pelos interessados e cuja veracidade das informações será de responsabilidade dos declarantes.

1.4 Caso não sejam preenchidas as vagas com os casais em vulnerabilidade econômica residentes nas comunidades a serem atendidas pelo Projeto Ribeirinho Cidadão e nas demais Zonas Rurais poderão ser atendidos casais também em vulnerabilidade econômica dos Núcleos Urbanos.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente, nas seguintes datas, horários e endereços.

Município	Localidade	Período	CELEBRAÇÃO
NOVA IPIXUNA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOVA IPIXUNA Rua Cachoeira da Fumaça nº 49 – Centro – Telefone (94) 99155-6820	01/11/2018 a 14/11/2018 08:00 às 16:00 horas	SEDE 17/11/2018 Às 09:00 GINÁSIO POLIESPORTIVO Escola Nair Braz
BOM JESUS DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE BOM JESUS DO TOCANTINS Avenida Jarbas Passarinho Nº 535 - Centro	01/11/2018 a 14/11/2018 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEDE 24/11/2018 às 09:00 GINÁSIO POLIESPORTIVO

[Handwritten signature]
Juiz de Direito Titular
TJ/PA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ

Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

MARABÁ	IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – GALPÃO DE SERVIÇOS CIDADE NOVA	05/11/2018 a 09/11/2018 08:00 às 17:00 horas	SEDE 08/12/2018 às 09:00
	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MARABÁ – Endereço: AVENIDA VP 7 – FOLHA 27- QUADRA 20 – LOTE 21 – BAIRRO NOVA MARABA	01/11/2018 a 30/11/2018 08:00 às 16:00	GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. GERALDO VELOSO (FOLHA 16)
	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MORADA NOVA – Endereço: AVENIDA TOCANTINS 225 – MORADA NOVA. (94) 3344-1032 (94) 981162030	01/11/2018 a 30/11/2018 08:00 às 12:00 13:00 às 16:00	

2.2 A inscrição será efetivamente homologada após a entrega correta de toda a documentação e habilitação no cartório.

2.3 Ao se inscreverem os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no cadastro de inscrição, sob as penas da lei.

2.4 O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, apenas para o ato, direito assegurado apenas aqueles cuja Hipossuficiência (pobreza) for declarada, nos termos do artigo 1.512, parágrafo único, do Código Civil.

2.5 Somente podem se inscrever maiores de 18 anos.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL

3.1– **REQUERIMENTO** devidamente preenchido, nos moldes do **ANEXO I**

3.2 – **DECLARAÇÃO DOS CONTRAENTES**, devidamente preenchida, nos moldes do **ANEXO II**, inclusive para fins de comprovação da **Hipossuficiência (Pobreza)**, nos termos do artigo 1.512, Parágrafo Único do Código Civil;

3.3 - Documento de Identidade (RG) e CPF (original e cópia simples), ou Carteira de Nacional de Habilitação (original e cópia simples);

3.4 - **Para os solteiros** - Certidão de Nascimento original e cópia simples;

3.5 – **Para os viúvos** – Cópia da Certidão de Óbito do Falecido;

Handwritten signature in blue ink. Below it is an official stamp of the court clerk, also in blue ink, with the text: "Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 2ª Vara Cível Empresarial de Marabá - Marabá/PA".



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ

Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

3.6 - **Para os divorciados** – Certidão de Casamento com a Averbação do Divórcio (original e cópia simples);

3.7 **Comprovante de residência** atualizado e ou Declaração de Residência, caso o comprovante de endereço esteja em nome de terceiro;

3.8 - **Para as testemunhas** - Documento de Identidade (RG) e CPF (cópia simples), ou Carteira de Nacional de Habilitação (cópia simples) das **duas testemunhas**;

3.9 – **DECLARAÇÃO DAS TESTEMUNHAS**, devidamente preenchida, nos moldes do **ANEXO III**;

3.10 - Certidão de nascimento dos filhos ou outros documentos dos filhos e documentos pessoais dos genitores, sempre que possível;

4 – DO REGIME DE BENS

4.1 - No ato da inscrição e para apresentação junto ao cartório cabe aos noivos decidirem qual a escolha do regime de bens que pretendem se casar:

I - **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**: os bens adquiridos durante a constância do casamento serão divididos na proporção de 50% para cada cônjuge. Não entram nessa divisão os bens adquiridos antes do casamento ou que vierem por doação ou herança;

II-**SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS**: Para pessoas com 70 anos ou mais, para divorciados e/ou viúvos que, da união anterior, não comprovarem a partilha dos bens;

4.2 – Caso os noivos já vivam em União Estável e queiram resguardar os bens adquiridos antes do casamento deverão participar das audiências de Reconhecimento de União Estável que serão realizadas durante o Projeto Ribeirinho Cidadão, inclusive com a possibilidade de conversão em casamento.

4.3 – Que durante a execução do Projeto Ribeirinho Cidadão também serão iniciados, julgados e sentenciados processos de direito de família, tais como Divórcios, Guardas, Alimentos, Investigação de Paternidade com a realização dos Exames de DNA, Desentendimento de Vizinhos, Registro Civil e Acordos em Geral, entre outras ações deste de que ambas as partes estejam presentes e queiram participar das audiências.

5 – DO PROCESSAMENTO DAS HABILITAÇÕES DE CASAMENTO

5.1 – O presente Edital e Anexos deverá ser publicado fisicamente nos murais e também nos sites oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, das **Prefeituras Municipais e das Câmaras de Vereadores de Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna**;

5.2 – As Secretarias Municipais de Assistência Social e os Centros de Referência em Assistência Social – **CRAS** dos três Municípios e as Câmaras de Vereadores deverão dar apoio aos noivos para fins de conseguirem viabilizar toda a documentação necessária para o casamento;

MARCIO JERÔNIMO BITTENCOURT
Juiz de Direito Titular
TJE/PA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ
Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmara@tjpa.jus.br

5.3 – A etapa do processo civil para participação nos Casamentos Coletivos terá início com a apresentação completa pelos nubentes da documentação necessária ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais circunscritos, conforme item 2;

5.4 – Que em Marabá os acadêmicos da **Faculdade Carajás** e da **Faculdade Metropolitana** e em Nova Ipixuna e Bom Jesus do Tocantins os alunos das instituições de ensino participarão de forma voluntária do recebimento dos documentos de habilitação devidamente supervisionados por pelos representantes dos Cartórios, tudo com a devida Certificação para fins de atividades complementares;

5.5 – Com relação ao Edital de Proclamas, será publicado fisicamente e nos sites oficiais, e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e em outros meio de comunicação, respectivamente até o dia 16/11/2018 em Nova Ipixuna, até o dia 23/11/2018 em Bom Jesus do Tocantins e em Marabá até o dia 07/12/2018, EDITAL com a lista nominal dos nubentes devidamente habilitados, para fins de que seja atendido o que dispõe o artigo 1527, Parágrafo Único do Código Civil, sem prejuízo da publicação posterior.

5.6 – Considerando a Manifestação Conjunta das 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Marabá, consolidadas por meio do Ofício nº 1.074/2018, documento que passa a fazer parte do presente Edital, como regra o Ministério Público não intervirá nos processos de habilitação dos Casamentos.

5.7 – Em todas as comunidades rurais em que estiver sendo executado o Projeto Ribeirinho Cidadão será realizado o Curso de Treinamento de Noivos, com o intuito de fortalecimento de vínculos, preferencialmente no período noturno, conforme cronograma:

Município	Localidade/DATA	HORÁRIO
Nova Ipixuna	Gleba Jacaré 13/11/2018	18:00 às 20:00 horas
	Lago Azul 15/11/2018	
Bom Jesus do Tocantins	Vila Gaúcha / Sede Azul 19/11/2018	
	Vila São Francisco 21/11/2018	
	Vila Bacabal 22/11/2018	
Marabá	Vila União 27/11/2018	
	Vila Santa Fé 30/11/2018	
	Vila Itainópolis 04/12/2018	
	Vila Sororó 06/12/2018	

5.8 – Todas as dúvidas e/ou situações envolvendo os processos de habilitações de casamento serão dirimidas pelo juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, Privativos dos Casamentos, mediante a requerimentos dos respectivos Cartórios de Registro.

MARCELO AUGUSTO BITTENCOURT
Juiz de Direito Titular
TJE/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ
Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br
6 - DA CERIMÔNIA DO CASAMENTO CIVIL

6.1 – A Celebração dos Casamentos Coletivos terão duração de no máximo 03 (três) horas serão realizados nos seguintes locais e horários, certo de que os noivos deverão estar no local da celebração às 08:30 horas.

Município	CELEBRAÇÃO
NOVA IPIXUNA	SEDE 17/11/2018 Às 09:00
	GINÁSIO POLESPORTIVO
BOM JESUS DO TOCANTINS	SEDE 24/11/2018 às 09:00
	GINÁSIO POLESPORTIVO
MARABÁ	SEDE 08/12/2018 às 09:00
	GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. GERALDO VELOSO (FOLHA 16)

6.2 – O número de pessoas que poderão assistir aos casamentos coletivos deverá levar em consideração a capacidade de lotação dos respectivo espaços, conforme orientações dos órgãos de Segurança Pública.

6.3 – Ficará sob a responsabilidade das Prefeituras Municipais e das Câmaras de Vereadores respectivas providenciar uma decoração simples e o bolo de casamento, entre outras possíveis surpresas para os noivos;

6.4 - Não haverá exigência de traje para os nubentes, no entanto, para fins de possibilitar que o máximo de casais possam estar vestidos adequadamente, sugere-se que as noivas estejam de branco e os noivos de camisa social e/ou terno;

6.5 – No intuito de viabilizar o item anterior, todos os parceiros do Projeto Ribeirinho Cidadão, sob a Coordenação da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Marabá, deverão divulgar a campanha “Adote um Casal”, com o empréstimo ou doação de vestidos, sapatos, enfeites de cabelo, adereços e maquiagem para as noivas e camisas sociais, ternos, sapatos e gravatas para os noivos.

6.6 – Que as doações deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Assistência Social e nos Centros de Referência em Assistência Social – **CRAS** dos três Municípios, especificando se são para doação ou empréstimos com devolução.

6.7 – Que durante a Celebração do Casamento Coletivo haverá o momento da troca das alianças, os casais que não tiverem condições de adquiri-las poderão utilizar de anéis e/ou utilizar alianças emprestadas.

6
Município de Marabá
Juiz de Direito Titular
TJ/PA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE MARABÁ
Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

6.8 - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ – VARA PRIVATIVA DOS CASAMENTOS.

6.9 – Que todos deverão ser muito felizes e se amarem, independentemente dos trajes e/ou das alianças, mas se não estiverem certos de que pretendem se casar não devem iniciar o processo de habilitação.

6.10 - Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá, 31 de Outubro de 2018.


Márcio Teixeira Bittencourt

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá
Privativos dos Casamentos – Coordenador Projeto Ribeirinho Cidadão


Alessandra Rocha da Silva Souza

Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá
Coordenadora do Projeto Ribeirinho Cidadão

PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE MARABÁ (PINHEIRO DE QUEIROZ)
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MORADA NOVA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE BREJO DE MEIO (XAVIER SANTOS)
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOVA IPIXUNA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MP/PA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE MARABÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA IPIXUNA
POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS, GUARDA
MUNICIPAL DE MARABÁ E DE BOM JESUS DO TOCANTINS, DEFESA CIVIL
FACULDADE CARAJÁS
FACULDADE METROPOLITANA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –
CAMPUS RURAL MARABÁ – IFPA
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ – AMEPA
PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ

Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ilmo(a). Sr(a). Tabelião(o) do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de _____/PA, Comarca de Marabá/PA.

_____ e _____, pretendendo casar-se, apresentam, para a necessária habilitação os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e requerem que, à vista dos mesmos, autuados e devidamente processados, seja lavrado o Edital de Proclamas de seu casamento, afixando em local de costume e, após decorrido o prazo legal, e não aparecendo impedimentos, digne-se Vossa Senhoria certificar acharem-se habilitados a requerer a celebração do seu casamento.

A contraente _____ a se chamar _____.

O contraente _____ a se chamar _____.

O regime de bens do casamento será o de:

Comunhão Parcial de Bens

Separação Obrigatória de Bens

Os nubentes requerem, com fundamento no Art. 98 do CPC, a concessão da assistência judiciária gratuita, visto não possuírem condições de arcar com as despesas do casamento (taxas, selos, publicação, emolumentos, etc.)

Nestes termos, pedem deferimento.

_____ / PA, ____ de _____ 2018.

Primeiro Nubente

Segundo Nubente

Certifico que as assinaturas constantes acima foram colhidas na presença do Oficial autorizado deste ofício, sendo as mesmas reconhecidas como verdadeiras de acordo com o Art. 617, do Código de Normas do Foro ExtraJudicial. O Referido é Verdade e dou Fé.

Registro Civil das Pessoas Naturais

MARCIO TEIXEIRA BITTENCOURT
Juiz de Direito Titular
TJE/PA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ

Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS CONTRAENTES

_____ e _____,
em obediência ao disposto no artigo 1.525, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, declaram:

Que ele é de nacionalidade brasileira, _____, _____, natural de _____ / _____, nascido aos _____ (____) dias do mês de _____ (____) do ano de _____ (____), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado _____ e residente na _____, filho de _____ e _____, brasileiro e brasileira;

Que ela é de nacionalidade brasileira, _____, _____, natural de _____ / _____, nascida aos _____ (____) dias do mês de _____ (____) do ano de _____ (____), portadora do RG nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, domiciliada _____ e residente na _____, filha de _____ e _____, brasileiro e brasileira

O contraente _____ a usar o nome de _____.

A contraente _____ a usar o nome de _____.

O regime de bens do casamento será o de:

Comunhão Parcial de Bens

Separação Obrigatória de Bens

_____ / PA, ____ de _____ 2018.

Primeiro Nubente

Segundo Nubente

Certifico que as assinaturas constantes acima foram colhidas na presença do Oficial autorizado deste ofício, sendo as mesmas reconhecidas como verdadeiras de acordo com o Art. 617, do Código de Normas do Foro ExtraJudicial. O Referido é Verdade e dou Fé.

Registro Civil das Pessoas Naturais


MARCIO ROCHA BARRACOMI
Juiz de Direito Titular
TJE/PA



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARABÁ - 2ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DE MARABÁ
 Rua Transamazônica, s/n.º - Bairro Amapá - Marabá/PA Fone (94) 3312-2017 e-mail: 2civelmaraba@tjpa.jus.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHAS

Os abaixo assinados, _____, de nacionalidade brasileira, _____, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) e residente na _____ e _____, de nacionalidade brasileira, _____, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) e residente na _____, para fins de casamento, declaram e atestam que conhecem os nubentes:

_____, de nacionalidade brasileira, _____, _____, natural de _____, nascido aos ____ (__) dias do mês de _____ (__) do ano de _____ (__) portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) e residente na _____, filho de _____ e _____, brasileiro e brasileira; e

_____, de nacionalidade brasileira, _____, _____, natural de _____, nascido aos ____ (__) dias do mês de _____ (__) do ano de _____ (__) portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) e residente na _____, filho de _____ e _____, brasileiro e brasileira.

Declaram ainda que os referidos nubentes não são parentes entre si em grau proibido pela Lei e que tão pouco existem impedimentos que os inibam de casar; corroborando, ainda, todas as declarações prestadas ao Oficial do Registro Civil.

_____ / PA, ____ de _____ 2018.

 Testemunha

 Testemunha

Certifico que as assinaturas constantes acima foram colhidas na presença do Oficial autorizado deste ofício, sendo as mesmas reconhecidas como verdadeiras de acordo com o Art. 617, do Código de Normas do Foro ExtraJudicial. O Referido é Verdade e dou Fé.

 Registro Civil das Pessoas Naturais

[Assinatura manuscrita]
 10
 MARCIO LEONARDO BITTENCOURT
 Juiz de Direito Titular
 TJ/PA